

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – ETF RENDA FIXA – CENTRAL DEPOSITÁRIA

1 MERCADO PRIMÁRIO: INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

1.1 Modelo ETF de Renda Fixa *in kind*

A B3, por meio dos sistemas de sua central depositária – segmento BM&FBOVESPA, oferecerá o serviço de integralização e resgate de ETFs lastreados por ativos de renda fixa.

O modelo de ETF de Renda Fixa *in kind* possui características específicas em relação ao módulo de liquidação das operações de integralização e resgate.

Por se tratar de um fluxo de integralização/resgate de cotas por meio da entrega de ativos que não se encontram depositados na central depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA, a entrega dos ativos que compõem o índice de referência, respeitadas as proporções, deve ocorrer diretamente entre o investidor que solicitar a integralização/resgate e o administrador do fundo, nos ambientes onde os ativos se encontram depositados, SELIC por exemplo. A liquidação ocorre em D+1, pelo módulo bruto de liquidação, sem a atuação da B3 como contraparte central garantidora, mediante a confirmação do pagamento dos ajustes financeiros, conforme o caso, e com a efetivação da transferência das cotas do fundo/investidor solicitante para a conta de depósito do investidor solicitante/fundo, na central depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA. Caso o pagamento do ajuste não seja efetivado, a operação não é liquidada e as cotas são devolvidas ao fundo/investidor.

Quadro 1. Descrição do modelo de ETF de Renda Fixa que será oferecido pela B3.

Mercado	Ativos que compõem a cesta	Módulo de Liquidação	Prazo de Liquidação	Integralização e Resgate
Renda Fixa	Títulos de Renda Fixa	Bruto	D+1	<i>In Kind</i>

1.2 Arquivos envolvidos no fluxo de integralização e resgate

O fluxo de integralização e resgate no mercado primário de ETF Renda Fixa envolverá a troca de arquivos entre o Administrador e a B3 listados no Quadro 2.

Quadro 2. Lista de arquivos para o administrador.

Arquivo	Descrição	Origem	Destino
EMPF	Cesta de Emissão e Resgate - Paridade	Administrador	B3
EEMP	Erros na Cesta de Emissão e Resgate - Paridade	B3	Administrador
ESER	Informação de Solicitação de Emissão e Resgate	B3	Administrador
ECVF	Confirmação de Valores Financeiros	Administrador	B3
EEVF	Erros na Confirmação de Valores Financeiros	B3	Administrador
EMSE	Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3	Administrador	B3
EESE	Erros Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3	B3	Administrador
ECLP	Confirmação de Emissão e Resgate Liquidados	B3	Administrador

Os leiautes de todos os arquivos mencionados estão disponíveis em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Manuais SISAR, ETF-Fundos de Índice.

1.3 Composição das cestas de integralização e resgate

Para a habilitação da funcionalidade de solicitação de integralização e resgate nos sistemas da central depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA, o administrador do fundo deverá encaminhar diariamente o arquivo EMPF - composição da cesta de emissão e resgate – paridade do ETF. A composição da cesta de paridade do fundo poderá ter composições distintas entre os ativos

que integram a cesta de integralização e a cesta de resgate. No mesmo arquivo EMPF, o administrador deverá informar a quantidade mínima de cotas aceitas nos pedidos de solicitação de integralização e resgate e o preço de abertura da cota do ETF.

2 FLUXO DE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE

O envio do arquivo EMPF – Cesta de Emissão e Resgate - Paridade é condição necessária para a habilitação da funcionalidade de solicitação de integralização e resgate no sistema da central depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA (sistema CAC – Central Depositária Online).

Após o processamento do arquivo EMPF, as solicitações de integralização e resgate poderão ser instruídas diretamente no sistema CAC por meio dos agentes autorizados previamente pelo administrador do ETF de Renda Fixa.

Uma vez que a solicitação foi incluída no sistema CAC será gerado um número de protocolo. No fluxo de resgate, o administrador do fundo pode determinar que as cotas sejam bloqueadas na conta de depósito do investidor no momento em que este solicitar o resgate. Esse mecanismo permite minimizar eventuais falhas de entrega de ativos no processo de liquidação.

Caso a solicitação tenha direcionamento de custódia, será necessária atuação do agente de custódia direcionado com a aprovação ou rejeição do protocolo. As solicitações ficarão pendentes de duplo comando do respectivo administrador do ETF, se aplicável, que, por sua vez, deverá aprová-las ou rejeitá-las no sistema CAC. Neste momento de duplo comando, para que o administrador identifique o valor e data de aquisição das cotas de resgate poderá requisitar tais informações ao custodiante antes de realizar a aprovação da solicitação.

A partir das solicitações devidamente aprovadas serão gerados os negócios que serão capturados pelo sistema RTC. Para o PNP (Participante de Negociação Pleno) serão disponibilizadas as mensagens `bvmf.170.01` – *ETFTradeNotification* no momento da captura e da atualização dos negócios. Ao final do dia, mediante requisição, o PNP receberá o arquivo `BVBG.012.02` –

TradeLegNotification que detalha as informações dos negócios realizados na data corrente.

O agente de custódia receberá ao final do período de alocação (D+0) o arquivo BVBG.013.02 – *SecuritiesAllocationDetails* que poderá ser utilizado para fins de conciliação dos negócios, pois contém todas as alocações efetuadas.

O catálogo de mensagens e arquivos mencionados neste processo estão disponíveis em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Clearing BM&BOVESPA, Catálogos de Mensagens e Arquivos, Captura, Alocação e Repasse.

Ao final do dia (D+0), o administrador receberá por meio do arquivo ESER - Informação de Solicitação de Emissão e Resgate, com o status das operações, seja efetivada/aprovada ou cancelada/rejeitada.

Após receber o arquivo ESER - Informação de Solicitação de Emissão e Resgate, o administrador deverá encaminhar à Central Depositária - BM&FBOVESPA da B3, até o final dia (D+0):

- A confirmação da criação de cotas de ETF sob a titularidade fiduciária da B3 junto ao respectivo escriturador do fundo, por meio do envio do arquivo EMSE - Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3; e
- A confirmação dos valores financeiros referente ao ajuste financeiro¹ que deverá ser considerado na liquidação das integralizações e dos resgates, por meio do arquivo ECVF - Confirmação de Valores Financeiros.

No D+1, as mensagens de liquidação financeira geradas no fluxo via STR (Sistema de Transferência Bancária) serão (i) LTR0001 – enviada ao banco liquidante do agente de custódia devedor na operação como requisição de pagamento; (ii) LTR0004 – enviada pelo banco liquidante do agente de custódia

¹ O ajuste financeiro se refere à parcela em recursos financeiros que o administrador do fundo pode exigir do investidor que solicitar a integralização ou resgate para fins de ajuste em relação ao valor patrimonial da cota apurado no fechamento do dia de sua solicitação.

devedor na operação ao Bacen para o pagamento da LTR0001 à clearing; (iii) - LTR0005 – enviada pela clearing ao Bacen para creditar o banco liquidante do agente de custódia credor na operação.

No arquivo BVBG.021.02 - *Cash Entry Notification by Settlement Date* será disponibilizado com a finalidade de informar todos os lançamentos financeiros correspondentes à liquidação na data de efetivação informada (movimento do dia). O catálogo do arquivos mencionado está disponível em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Clearing BM&BOVESPA, Catálogos de Mensagens e Arquivos, Liquidação Financeira. Também será possível consultar os lançamentos financeiros no sistema SLF (Sistema de Liquidação Financeira).

Após a liquidação das operações de integralização e resgate, a B3 encaminha para o administrador do ETF o arquivo ECLP - Confirmação de Emissão e Resgate Liquidados.

As cotas resgatadas permanecerão na conta de depósito do fundo, no ambiente da central depositária da B3 - segmento BM&FBOVESPA, e deverão ser retiradas, mediante atuação do administrador do ETF, a partir da data de liquidação dos resgates, inclusive.

Para que a central depositária remova o saldo de cotas resgatadas da conta de depósito do fundo, o administrador do ETF deve confirmar a retirada das cotas de ETF sob a titularidade fiduciária da B3 junto ao respectivo escriturador do fundo, e encaminhar o arquivo EMSE - Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3.

O escriturador do fundo deve enviar por meio do arquivo EISC - Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da Central Depositária o saldo sob a titularidade fiduciária da B3 contendo a emissão e/ou resgate das cotas realizadas.

A seguir tabela dos horários dos arquivos da central depositária do fluxo de integralização e resgate.

Quadro 3. Fluxo de Integralização e Resgate.

	Administrador de ETF	B3
D+0		
A partir das 7h30	Arquivo EMPF - Cesta de Emissão e Resgate - Paridade	Arquivo EEMP - Erros na Cesta de Emissão e Resgate - Paridade
9h00 às 17h30*	Abertura do serviço de Solicitação de Integralização e Resgate	
17h45*	-	Arquivo ESER - Informação de Solicitação de Emissão e Resgate
até 20h00	Integralização Arquivo EMSE - Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3	Arquivo EESE - Erros Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3
Até 21h30	Arquivo ECVF - Confirmação de Valores Financeiros	Arquivo EEVF - Erros na Confirmação de Valores Financeiros
D+1		
18h45	-	Arquivo ECLP - Confirmação de Emissão e Resgate Liquidados
até 20h00	Resgate Arquivo EMSE - Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3	Arquivo EESE - Erros Movimentos e Saldos da Propriedade Fiduciária da B3

* Durante o horário de verão os respectivos horários são 18h30 para limite para solicitação e 18h50 para disponibilização do arquivo ESER - Informação de Solicitação de Emissão e Resgate

3 CONTROLE DE SALDO ANALÍTICO NA CENTRAL DEPOSITÁRIA

O controle analítico de saldos é o utilizado para os ativos que necessitam guardar as informações da data e do custo de aquisição, informações estas auxiliares

para que o emissor, o escriturador ou o agente de custódia, dependendo das características tributárias de cada ativo, possam realizar o cálculo tributário e recolhimento de imposto de renda. Desta forma, o ETF Renda Fixa se enquadra nessa regra.

O critério de entrada e saída dos ativos na da conta de depósito na central depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA respeita a regra definida para cada investidor, de acordo com a informação incluída pelo agente de custódia no momento do cadastro do investidor realizado por meio da regra LIFO/FIFO definida no sistema SINCAD – Sistema de Cadastro Integrado, no momento de sua inclusão.

A central depositária disponibiliza as informações referente ao saldo analítico aos seus participantes por meio de suas interfaces de comunicação, quais sejam (i) agente de custódia: CMVC – Movimentação Complementar e CSGD e CSGM – Saldos Gerais; (ii) emissor/escriturador: ESGG e ESGX – Saldo Geral e ESGM – Saldos Modificados.

Os leiautes de todos os arquivo mencionados estão disponíveis em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Manuais SISAR, Administradores de SAs ou Agentes de Custódia.

4 ACESSO À INFRAESTRUTURA DA B3

É necessária a criação um canal de comunicação entre a Central Depositária da B3 – segmento BM&FBOVESPA, responsável pela prestação de serviços de custódia para os ativos negociados, e o administrador do ETF.

Devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

- Solicitar à B3 uma conexão de acesso à infraestrutura tecnológica, caso a instituição ainda não possua através do e-mail bvmfsolution@b3.com.br.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – ETF RENDA FIXA – CENTRAL DEPOSITÁRIA

- Solicitar a contratação do sistema MTA-XFB e do Secure Transport/Client, caso a instituição ainda não possua através do e-mail bvmfsolution@b3.com.br.
- Solicitar acesso ao CAS (Controle de Acesso a Sistemas) para liberação ao sistema CAC; e CAU (Controle de Acesso Unificado) para liberação dos sistemas RTC (Real Time Clearing) e SLF (Sistema de Liquidação Financeira), através do e-mail bvmfsolution@b3.com.br.
- Para viabilizar a troca de arquivos com a Central Depositária, as partes envolvidas no fluxo deverão solicitar liberação dos arquivos e mensagens através do e-mail bvmfsolution@b3.com.br, conforme abaixo:

Quadro 4. Arquivo e Mensagens do fluxo de ETF Renda Fixa

Responsável pelo envio/recebimento	Arquivo/Mensageria	Transmissão
Central Depositária		
Administrador de ETF	EMPF	MTA-XFB
Administrador de ETF	EEMP	MTA-XFB
Administrador de ETF	ESER	MTA-XFB
Administrador de ETF	ECLP	MTA-XFB
Administrador de ETF	ECVF	MTA-XFB
Administrador de ETF	EEVF	MTA-XFB
Administrador de ETF	EMSE	MTA-XFB
Administrador de ETF	EESE	MTA-XFB
Emissor/Escriturador	EISC	MTA-XFB
Emissor/Escriturador	EEIC	MTA-XFB
Emissor/Escriturador	ESGG	MTA-XFB
Emissor/Escriturador	ESGX	MTA-XFB
Agente Autorizado de ETF	CMVC	MTA-XFB
Agente Autorizado de ETF	CSGD	MTA-XFB
Agente Autorizado de ETF	CSGM	MTA-XFB
Clearing		
PNP	bvmf.170.01	Secure Transport/Client

PNP	BVBG.012.02	Secure Transport/Client
Agente de Custódia	BVBG.013.02	Secure Transport/Client
Agente de Custódia	BVBG.021.02	Secure Transport/Client

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O administrador do fundo deverá informar, por meio de formulário, os agentes autorizados a solicitar integralização e resgate de cotas bem como os dados para parametrização do ETF Renda Fixa no sistema CAC, o formulário poderá ser requerido através do e-mail depositaria.rendavariavel@b3.com.br

Com o intuito de possibilitar a liquidação financeira perante à clearing, o fundo ETF deverá possuir conta de custódia ativa no agente autorizado via sistema SINCAD.